



LEI ORDINÁRIA Nº 1087

de 03 de setembro de 1990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 75, DA QUADRA JOÃO AMANCIO, À FAMÍLIA DE LUIZ ANTONIO PINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Executivo autorizado a fazer a doação da cova nº 75, da quadra João Amancio, no cemitério Santa Cruz, à família de Luiz Antonio Pinho.

Parágrafo único .

Estende o benefício da doação de cova para a família de Marcelina Rosa dos Santos, quadra Salvador Paes de Campos, cova nº 9, do cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

A presente doação não implica em isenção de taxa de manutenção de cemitério.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 03 de Setembro de 1990.

TEREZINHA BARUKI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1087/1990 - 03 de setembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em